



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989
Portaria nº 15/2016

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 05/05/2022.

ISSQN - Impugnação de Notificação Prévia de
Autorregularização nº 2018/000000002213200 -
Improcedência - Manutenção da Notificação Prévia.

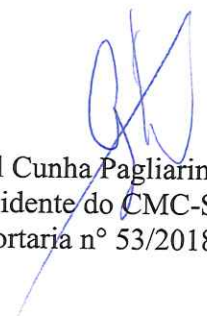
O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 05 de maio de 2022;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao Recurso nº 2019/11/64982, de 11 de novembro de 2019, apresentado por Barros & Wairich Ltda (ou Manuela Bisognin Custodio Ltda), CNPJ 02.508.567/0001-07, Cadastro 2/ 4163602-0 (ISS), em 2ª Instância Administrativa, ao Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por MAIORIA, conforme registrado na Ata nº 02/2022, acataram o voto do relator de vistas, proferido conforme Relatório nº 01/2022, considerando que deve ser mantida a Notificação Prévia de Autorregularização nº 2018/000000002213200, em vista do enquadramento legal, da não comprovação da correta declaração conforme opção pelo regime de competência, e da omissão de receitas de cartões de créditos/débitos.

Aos 05 dias do mês de maio de 2022.


Gabriel Cunha Pagliarin Silva
Presidente do CMC-SM
Portaria nº 53/2018